CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº. 008/2016

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2016, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **João Paulo Cardoso de Oliveira**, decidiu, à unanimidade, pelo **Conhecimento e Improvimento** dos Recursos Administrativos abaixo listados**:**

1. Recurso Administrativo SIMP nº 003.0.33248/2012, apensos SIMP nº 003.0.28706/2012 e SIMP nº 692.0.10660/2012, da 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi;

2. Recurso Administrativo SIMP nº 720.0.25293/2015, da 3ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe.

SALA DAS SESSÕES, 02 de fevereiro de 2016.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adriani Vasconcelos Pazelli e Aurisvaldo Melo Sampaio.////////////////////////////////